CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CAMPINA GRANDE E IDEVALDO PISCINAS

CONTRATANTE:	(nome da empresa/pessoa), inscrita no CNPJ de nº.
xxxxxxxx/xxxx-xx, localizada à	(nome da empresa/pessoa), inscrita no CNPJ de nº. , nº xxxx, Bairro: na cidade de Campina
Grande, neste ato representado por seu Presidente	em exercício, doravante denominada simplesmente de
CONTRATANTE.	
CONTRATADO: (no.	me da empresa/pessoa), inscrito no CNPJ de nº.
xxxxxxxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº. xxxxxxx	x-xx, localizado à Rua, nº. xxx -
assinado, doravante denominado simplesmente de CO	este ato representado pelo seu representante legal infra
assinado, doravante denominado simplesmente de Co	NIKATADO.
Através do presente instrumento resolvem celebrar condições:	o presente contrato, mediantes as seguintes cláusulas e
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	
O CONTRATANTE firma o presente contrato co CONTRATANTE serviços profissionais de limpeza,	om o CONTRATADO , o qual se obriga a prestar ao manutenção e conservação de piscina.
Parágrafo único: Os servicos contemplam as duas p	iscinas existentes (externa e interna) e englobam todos os
	ro, escovação e adição de produtos para manutenção da
	mesma em condições de excelência para a utilização dos
associados.	
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATADO fornecerá mão-de-obra e materi	ais necessários para execução dos serviços de limpeza e
conservação das piscinas supracitadas.	r
, , ,	
Parágrafo primeiro - Toda a mão-de-obra necessá exclusiva do CONTRATADO .	ria para realização das atividades é de responsabilidade
Parágrafo sogundo - Os materiais nacessários s	erão fornecidos pelo CONTRATADO e pagos pelo
	ntroladas pela Administração do Clube. Entende-se como
	peza e conservação como: Cloro Granulado, Pastilhas de
	ador e Estabilizador de PH, Clarificante, Verificador de
Alcalinidade, Sulfato de Alumínio, Barrilha e etc.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO	
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO	, todo dia 10 do mês subseqüente àquele do serviço
efetivamente prestado, a importância de R\$ XXXX,xx	
	lo Clube todo dia 05 de cada mês, após aferição das notas
apresentadas, descritas na cláusula acima.	
CLÁUSULA QUARTA – DA VINGÊNCIA	

O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias e antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo primeiro – O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo segundo — Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços desde que prestados conforme as condições ora pactuadas, inclusive assumindo quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes desta prestação de serviço.

O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária a orientação dada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Campina Grande, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

		Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2016.
-	Empresa CNPJ:	
-	Empresa de Piscina CNPJ:	